



**Município do Acará**  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
PODER LEGISLATIVO

## **SOLICITAÇÃO**

A senhora,

Claudia Maria carneiro Mota da Silva

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ

**Assunto: Primeiro Termo Aditivo**

**Contratada: Y E O DOS SANTOS**

**CNPJ: 41.040.475/0001-99.**

**Contrato Nº 05/2024.**

## **JUSTIFICATIVA**

Sr.<sup>a</sup> Presidente,

O Contrato Nº **05/2024**, tem como objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ**, ocorre que o supracitado contrato prever na clausula decima sexta, aumento ou supressão, para que fosse mantido a continuação dos bons trabalhos prestados pelo contratado, sendo que agora é necessário o aumento no item contrato e respeitando o limite permitido na LEI Nº 8.666/93.

Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a alteração do supracitado contrato:



**Município do Acará**  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 65 da Lei 8.666/93, prevê que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual de valor. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aumento do valor contratual conforme proposto.

Na Oportunidade Renovamos nossos votos de estima e consideração

Respeitosamente,

Acará – PA, 04 de novembro de 2024.

**Wendell José Barbosa Silva**  
Setor de compras